



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 3070

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 104 De 15 De Março De 2021** - Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Coordenador de Agropecuária, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 105 De 15 De Março De 2021** - Dispõe sobre a Movimentação das Contas Bancárias do Município de Andorinha e dá outras providências.
- **Portaria Nº 015 De 01 De Março De 2021** - Dispõe sobre a Exoneração de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 016 De 01 De Março De 2021** - dispõe sobre a Nomeação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 017 De 01 De Março De 2021** - Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 104
De 15de Março de 2021

“Dispõe sobre Nomeação do cargo de **Coordenador de Agropecuária**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAIMUNDO COSTA**, para exercer o cargo de **Coordenador de Agropecuária**, conforme estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 15 de Março de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 105
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Município de Andorinha e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Sempre em conjunto com o Prefeito do Município de Andorinha **RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA**, as contas bancárias do Município de Andorinha serão movimentadas na forma abaixo discriminada:

- No Fundo Municipal de Saúde assinarão: o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-**FMSGABRIEL DA SILVA DIAS ALVES** e a Tesoureira Municipal **JÂNIA DE SOUZA OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 15 de março de 2021.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

E-mail: pmandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1060/1024/1231

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL
ANDORINHA
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68



PORTARIA Nº 015 **De 01 de Março de 2021**

“Dispõe sobre a exoneração de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018, que modifica a Estrutura Administrativa do Município de Andorinha, cujo texto excluiu o cargo comissionado de Diretor Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 41, do Plano de Cargo e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino (Lei Municipal nº 384/2010), que cria e estabelece a remuneração da função gratificada de Diretor e Vice-Diretor Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores da educação ocupantes de função gratificada de “**Diretor**” e “**Vice-Diretor Escolar**”, na forma indicada abaixo:

Escolas de Campo (Caldeirão da Vaca, Caraíba, Tanque Novo e Tanquinho do Poço):

- EDIVAN QUEIROZ DE ALMEIDA – DIRETOR ESCOLAR

Escola Municipal Sítio do Açude:

- ANA MEIRE CAJUHY DA SILVA – VICE-DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 01 de Março de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 016
De 01 de Março de 2021

“Dispõe sobre a nomeação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018, que modifica a Estrutura Administrativa do Município de Andorinha, cujo texto excluiu o cargo comissionado de Diretor Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 41, do Plano de Cargo e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino (Lei Municipal nº 384/2010), que cria e estabelece a remuneração da função gratificada de Diretor e Vice-Diretor Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores da educação para desempenhar a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor Escolar, na forma indicada abaixo:

Escolas de Campo (Caldeirão da Vaca, Caraíba, Tanque Novo e Tanquinho do Poço):

- KAIZA GOMES DE ARAÚJO – DIRETOR ESCOLAR

Escola Municipal de Andorinha:

- EDIVAN QUEIROZ DE ALMEIDA – VICE-DIRETOR ESCOLAR

Centro Municipal de Educação Infantil:

- MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – VICE-DIRETOR ESCOLAR

Escola Municipal Sítio do Açude:

- JORGE PAULO NUNES DE SOUZA – VICE-DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Andorinha, em 01 de Março de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 017
De 01 de Março de 2021

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária, **VANEIDE VITOR DA SILVA**, servidora públicamunicipal, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **01 de Março de 2021 a 29 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 01 de Março de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal